

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

DECRETO Nº. 13.168/08
DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

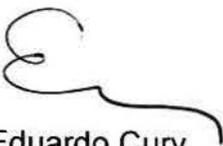
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7.566, de 27 de junho de 2008, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-449052 - FSS	Fundo Social de Solidariedade	
	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação previsto, em decorrência da transferência de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de junho de 2008.

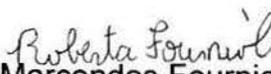

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos